

ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM
20/02/2022

APROVADO EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO

Plenariedade
em 20/03/2022

RES. Nº 001.279/2022



Prefeitura Municipal do

BONITO

CONSTRUINDO HOJE A CIDADE DO AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Protetores dos Animais de Bonito e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, através da Secretaria Meio Ambiente, com a Associação de Protetores dos Animais de Bonito, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.062.342/00001-67, com sede na Cidade do Bonito, visando proteger e promover o controle da população animal e a prevenção de zoonoses no Município.

Parágrafo único - O valor mensal disponibilizado para as despesas visando atender o disposto no *caput* do artigo anterior será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Cância do Godoy", em 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Aprovado
P/ unanimidade
em 2ª votação
24.03.22



ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM
29 / 03 / 2022



Prefeitura Municipal do

BONITO

CONSTRUINDO HOJE A CIDADE DO AMANHÃ

MENSAGEM Nº 06/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO
Unanimidade
em 20/03/2022

Encaminho para deliberação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Protetores dos Animais de Bonito.

A Associação é uma associação civil, com fins não econômicos, cujos objetivos é de proteção aos animais, estabelecendo-se como forte aliada da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no tangente a promoção do bem-estar dos animais domésticos.

A presente proposta se justifica frente ao aumento significativo do número de animais recolhidos e conseqüentemente aos maiores gastos com médico veterinário, alimentação e locomoção, bem como ao cumprimento dos objetivos da Associação, em especial, a proteção a animais abandonados, colaborando com o poder público municipal na promoção do bem estar dos mesmos e no controle e prevenção de doenças transmissíveis (zoonoses).

Assim sendo, entendendo plenamente justificado o interesse público, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação. Atenciosamente

Certo da compreensão de Vs., Exas., renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Aprovado P/
Unanimidade em
2ª Votação
em 24.03.22





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PARECER CONJUNTO

APROVADO EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO

Plenariedade
em 10/03/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS e SAÚDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Protetores dos animais de Bonito e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 06/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Protetores dos animais de Bonito e dá outras providências.

Considerando que o mesmo não sofreu nenhuma apresentação de Emendas ou Substitutivo, passamos a analisar o Projeto na sua forma original.

II - DO VOTO

Em conformidade com o que dispõe o art. 212 do Regimento Interno, reúnem-se os relatores das comissões acima descritas, para emitirem o presente Parecer.

Tendo em vista a não constatação - pelas três comissões participantes - de quaisquer vícios que possam impedir a regular tramitação da matéria em apreço, opinamos pela sua deliberação em pelo Plenário, para que este possa de forma soberana, decidir conforme à sua vontade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, todos os relatores das Comissões elencadas na epígrafe, manifestam-se de maneira favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2022, da forma como nos foi apresentado.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2022.

Aprovação Pl
Unanimidade
Em 20/03/2022





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Comissão de Justiça e Redação

Ítalo Damasceno Cabral de Andrade
Presidente

José Holanda Cavalcanti Filho
Relator

Divaldo José da Silva
Membro

Comissão de Finanças e Orçamentos

José Roberval dos Santos
Presidente

Ítalo Damasceno Cabral de Andrade
Relator

Marcelo Ciriaco dos Santos
Membro





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social

Divaldo José da Silva
Presidente

Adones Ferreira da Silva
Relator

João Diniz da Silva
Membro

